

Mensagem nº 369

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga do Senhor Romeu Donizete Rufino.

Brasília, 2 de julho de 2018.

Aviso nº 334 - C. Civil.

Em 2 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga do Senhor Romeu Donizete Rufino.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

André Pepitone da Nóbrega

CPF: 647.676.81-82

- Documentação para apreciação pelo Senado Federal, sobre a escolha de autoridades

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Dados Pessoais

CPF 647.676.801-82

Endereço: SQS 116 – Bloco I – Ap. 102

70.386-090 – Brasília – DF

Fones: (61) 2192-8626

(61) 98301-7000

Correio eletrônico: nobrega@aneel.gov.br

Experiência Profissional

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL - Brasília – DF

- Habilitado em Concurso Público e nomeado pela Portaria nº 73, de 20 de maio de 2005, para exercer o cargo efetivo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia.

Diretoria _____ Agosto 2010 – atual

- Nomeado por Decreto de 12 de agosto de 2014, para exercer, por 4 anos, o cargo de Diretor da ANEEL, a partir de 14 de agosto de 2014.
- Nomeado por Decreto de 12 de agosto de 2010, para exercer, por 4 anos, o cargo de Diretor da ANEEL, a partir de 14 de agosto de 2010.

Assessoria da Diretoria _____ Agosto 2006 – julho 2010

- Nomeado em 14 de agosto de 2006, pela Portaria ANEEL nº 348, para exercer o cargo comissionado de Assessoria - CA I, na Diretoria da ANEEL.

Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado _____ Fevereiro 2002 – julho 2006

- Nomeado em 21 de dezembro de 2005, pela Portaria ANEEL nº 195, para exercer o cargo comissionado de Técnico, Código CCT V, da Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado.

Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração _____ Maio 2000 – janeiro 2002



Themag Engenharia – Brasília - DF

Departamento de Geotecnia _____ Janeiro 1998 – abril 2000

- Estudo de inventário dos rios Verdes, Claro e Doce;
- Projeto executivo da Uhe Lajeado;
- Projeto de viabilidade da Uhe Candonga;
- Projeto de viabilidade da Uhe Corumbá IV;
- Estudos de reavaliação do projeto básico da Uhe Rondon II e
- Estudos de Reavaliação da Divisão de Quedas do Rio Tocantins – Trecho Cana-Brava-Lajeado & Lajeado-Estreito.

Departamento de Estruturas _____ Agosto 1997 – dezembro 1997

- Projeto de Reforma e Ampliação do Aeroporto de Belém e
- Projeto de Construção do Aeroporto de Natal.

Experiência Internacional

- Intercâmbio cultural, no estado de Michigan/USA, de julho 1990 a julho de 1991, quando cursou o “Senior year” na “Elk Rapids High School”.

Treinamentos:

XV Curso de Regulación Energética – El empoderamiento del consumidor energético em Iberoamérica

Ano: 2017

Carga Horária: 36 horas

Entidade promotora: Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia – ARIAE e Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento – AECID

Local: Montevideo, Uruguai

✓XIV Curso de Regulación Energética - Los mercados energéticos y la descarbonización

Ano: 2016

Carga Horária: 36 horas

Entidade promotora: Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia – ARIAE e Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento – AECID

Local: La Antigua, Guatemala



✓ **XIII Curso de Regulação Energética**

Ano: 2015

Carga Horária: 36 horas

Entidade promotora: Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia – ARIAE e Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento – AECID

Local: Santa Cruz de la Sierra, Bolívia

✓ **Eleventh International Training Program on Utility Regulation And Strategy**

Ano: 2002

Carga Horária: 80 horas

Entidade promotora: Public Utility Research Center – PURC, Warrington College of Business, na University of Florida / World Bank

Local: Gainesville, Flórida

✓ **Conversation & American Culture Program**

Ano: 2000

Carga Horária: 60 horas

Entidade promotora: University of California, Riverside - UCR

Local: Riverside, Califórnia

Participação em missões:

✓ **Conferencista no painel “Políticas de Descarbonização” e “Inovação no Setor Elétrico” do 7th World Forum on Energy Regulation**

Entidade organizadora: Energy Regulatory Comission – CRE

Período: 20 a 23 de março de 2018

Local: Cancun, México

✓ **VIII Diálogo Político Regional sobre Eficiência Energética na América Latina e no Caribe**

Entidade organizadora: Comissão Econômica para a América Latina – CEPAL

Período: 5 de dezembro de 2017

Local: Buenos Aires, Argentina

✓ **Política e Inovações de Mobilidade Elétrica**

Entidade organizadora: GIZ – Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH

Período: 13 a 18 de setembro de 2017

Local: Alemanha

✓ **VII Diálogo Político Regional sobre Eficiência Energética na América Latina e no Caribe**

Entidade organizadora: Comissão Econômica para a América Latina – CEPAL

Período: 7 a 10 de novembro de 2016

Local: Santiago, Chile



✓ **Seminário Invest in Brasil – Photovoltaics**

Entidade organizadora: Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex

Período: 11 a 16 de setembro de 2016

Local: Las Vegas/NV e São Francisco/CA, Estados Unidos da América

✓ **Workshop Regional sobre Empresas de Serviços Energéticos na América Latina**

Entidade organizadora: Comissão Econômica para a América Latina – CEPAL

Período: 18 e 19 de fevereiro de 2016

Local: Montevidéu, Uruguai

✓ **Missão Brasil-Europa - Redes Elétricas Inteligentes**

Entidade organizadora: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI

Período: 31 de outubro a 7 de novembro de 2015

Local: Viena, Austria

✓ **Conferencista no painel “Energia Renováveis” do 6th World Forum on Energy Regulation**

Entidade organizadora: Energy Market Regulatory Authority - EPDX

Período: 25 a 28 de maio de 2015

Local: Istambul, Turquia

✓ **Grupo dos 20 – G20 (GT Energia) - Grupo de Sustentabilidade Energética – Delegado da representação Brasileira**

Entidade organizadora: Representação turca no G20

Período: 25 e 26 de maio de 2015

Local: Istambul, Turquia

✓ **Cybersecurity and Access Control for Utilities Reverse Trade Mission for Brasil**

Entidade organizadora: Agência de Comércio e Desenvolvimento dos Estados Unidos da América (U.S. Trade and Development Agency – USTDA)

Período: 15 a 26 de março de 2015

Local: Washington DC e San Francisco/CA.

✓ **Integração na rede de energia heliotérmica**

Entidade organizadora: GIZ - Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH

Período: 16 a 22 de fevereiro de 2014

Local: Portugal, Espanha e Alemanha

✓ **Grupo dos 20 – G20 (GT Energia) - Mesa Redonda de Reguladores Nacionais de Energia, no âmbito do Grupo de Sustentabilidade Energética – Delegado Chefe da representação Brasileira**

Entidade organizadora: Representações russa e italiana no G20

Período: 3 e 4 de junho de 2013

Local: Kazan, Rússia



✓ **Curso Direito da Energia – Professor**

Entidade organizadora: Comissão de Energia do Conselho Federal da Ordem dos Advogados de Moçambique

Período: 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2013

Local: Maputo, Moçambique

✓ **Smart Grid International Plenary – Palestrante convidado**

Entidades organizadoras: Comitê Europeu de Normalização Eletrotécnica - CENELEC & Comitê Europeu de Normalização – CEN

Período: 18 e 19 de junho de 2012

Local: Bruxelas, Bélgica

✓ **Brazil: Smart Grid Technologies Reverse Trade Mission**

Entidade organizadora: Agência de Comércio e Desenvolvimento dos Estados Unidos da América (U.S. Trade and Development Agency – USTDA)

Período: 16 a 28 de outubro de 2010

Local: Washington DC e San Francisco/CA, Estados Unidos da América

Formação Acadêmica

✓ **Curso de Especialização “Theory and Operation of a Modern National Economy”**

Instituição: Universidade George Washington-GWU

Período: 10/1/06 a 27/4/06

✓ **Curso de Especialização *Latu Sensu* em Geotecnia.**

Instituição: Universidade de Brasília – UnB.

Período: 5/4/99 a 19/7/00

✓ **Graduação em Engenharia Civil**

Instituição: Universidade de Brasília – UnB.

Ano de conclusão: julho/97

Produção Técnica e Publicações

NÓBREGA, André P. Regulação do Setor Elétrico: cenário desafiador. Canal Energia, junho de 2018. Disponível em: <<https://www.canalenergia.com.br/artigos/53064419/regulacao-do-setor-elettrico-cenario-desafiador>>.

NÓBREGA, André P. Energia solar amplia a Característica sustentável da matriz elétrica do Brasil. Boletim de conjuntura do setor energético, FGV Energia, agosto de 2016, Rio de Janeiro-RJ

NÓBREGA, André P. A regulação e os desafios da distribuição. Revista Brasil Energia (ISSN 0101-7837), nº 419, outubro 2015, Rio de Janeiro-RJ

NÓBREGA, André P.; ALVES, Alex. A possibilidade jurídica de associação das Agências Reguladoras Federais. Apresentado no IX Congresso Brasileiro de Regulação, Brasília, agosto de 2015. Publicado nos anais do evento.



NÓBREGA, André P.; CARVALHO, Cabral. *Regulatory actions to expand the offer of distributed generation from renewable energy sources in Brazil*. Apresentado na VIII Conferência Internacional de Energia Renovável, Economia de Energia e Educação Energética, Centro de Estudos de Tecnologias Energéticas Renováveis (CETER), Havana, Cuba, maio de 2015. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; MENEZES, Roberto; SILVA, Milthon. *Evaluating the Implementation of Automatic Recomposition Systems on Electricity Distribution Networks in Brazil*. Apresentado no 11th International Conference on Live Maintenance - ICOLIM, Budapest, Hungria, maio de 2014, e publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P. **O caminho brasileiro para as redes elétricas inteligentes**. Revista Metering International America Latina, 2013. Disponível em: <http://anax8a.pressmart.com/MeteringInternationalLAM//Editions/MeteringInternationalLAM/issue06/articlehtmls/01_07_2013_005_003.shtml>.

NÓBREGA, André P.; JUNIOR, José; SILVA, Milthon. *The use of wind power to reduce the greenhouse gases emissions in Brazil*. Apresentado na International Conference on Power and Energy Engineering – ICPEE 2012, Ilha de Phuket, Tailândia, setembro de 2012. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; SILVA, Milthon. *Evolution of wind power generation in Brazil: From the early 2000s to the current situation*. Apresentado no China Wind Power 2011, Pequim, China, outubro de 2011. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; LENZI, Marco A. *Brazilian regulation for Distributed Generation and Smart Grid*. Apresentado no 5th International Renewable Energy Storage Conference – IRES 2010, Berlin, Alemanha, novembro de 2010. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; SILVA, Milthon. *Policies, Financing Issues and Industrial Trends to Wind Energy Generation in Brazil*. Apresentado no Wind Power África 2010, Cidade do Cabo, África do Sul, maio de 2010. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P. *How Federal Legislation provided incentives and benefits for Renewable Energy in Brazil*. Apresentado na VI Conferência Internacional de Energia Renovável, Economia de Energia e Educação Energética, Centro de Estudos de Tecnologias Energéticas Renováveis (CETER), Havana, Cuba, junho de 2009. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P. *The Free Consumers in the Brazilian Electrical Energy Sector*. Apresentado no Vigésimo Programa Minerva, Universidade George Washington – GWU, Washington-DC, Estados Unidos, maio de 2006. Publicado pela Universidade.

NÓBREGA, André P.; SANTANA, Edvaldo. **Compra Competitiva de Energia Elétrica: Mecanismos de Regulação Adequados ao Caso Brasileiro**. Apresentado no III Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos, Gramado, maio de 2003. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; POMPERMAYER, Máximo. **Energia Eólica: Experiências Internacionais e o Arcabouço Regulatório Brasileiro**. Apresentado no III Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos, Gramado, maio de 2003. Publicado nos anais do evento.



NÓBREGA, André P.; GONZAGA FILHO, Luiz. **A Comercialização da Energia Elétrica das Estatais Federais por meio de Leilões Públicos.** Apresentado no 3º Simpósio de Especialistas em Operação de Centrais Hidrelétricas, Foz do Iguaçu, 5 a 9 de novembro de 2002. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; POMPERMAYER, Máximo. **Energia Eólica no Atual Contexto Regulatório do Setor Elétrico Brasileiro.** Apresentado no XV Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica, Salvador, novembro de 2002. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; LAGO, Rosângela. **O Processo de outorga de autorização-registro de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs.** Revista PCH Notícias & SHP News (ISSN 1676-0220), Ano 3, Nº 11, ago./set./out. 01, p.10-13, Centro Nacional de referência em Pequenos Aproveitamentos Hidroenergéticos – CERPCH, Itajubá, 2001.

NÓBREGA, André P.; JACQUES, Maria Alice; GUALBERTO, Raphael. *Investigating the Applicability of Commonly Used Saturation Flow for Brazilian Cities: A case Study.* Apresentado no Third International Symposium on Highway Capacity, Copenhagen, junho de 1998. Publicado nos anais do evento.

Associações de Classe

Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia – ARIAE
(25 Entidades reguladoras de 18 países Ibero-americanos)

Presidente _____ Junho 2018–Maio 2021

Segundo Vice-Presidente _____ Junho 2015–Maio 2018

▪ Atribuições do cargo:

- ✓ promover a troca de experiências e partilhar o conhecimento entre os reguladores na área da energia,
- ✓ promover a formação e a capacitação de pessoal e o intercâmbio entre os órgãos reguladores de energias dos países Ibero-americanos
- ✓ propiciar a cooperação em atividades de interesse comum, inclusivamente nos campos de pesquisa e desenvolvimento.

Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR - Brasília – DF

Diretor _____ Maio 2012 – Maio 2014

▪ Atribuições do cargo:

- ✓ buscar permanente autonomia das Agências Reguladoras;
- ✓ promover a formação e a manutenção de grupos de entidades representativas para a defesa da regulação.



Condecorações

- ✓ Comenda da Ordem do Mérito “Anhanguera”, no Grau Grande Oficial, concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador de Goiás, por meio do Decreto nº 8.700, de 25 de julho de 2016, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás;

- ✓ Título de cidadão Pombalense, concedido pela Câmara Municipal de Pombal, estado da Paraíba, por meio do Decreto Legislativo nº 227, de 26 de agosto de 2015, pelos méritos pessoais e os relevantes serviços prestados ao Município de Pombal.

Brasília, 15 de junho de 2018.



ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82

Regimento Interno do Senado Federal

Art. 383º

II -apresentação de declaração do indicado:

b) no caso dos indicados na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, declaração do indicado:

1. quanto à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

DECLARAÇÃO

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, **declareo**, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea “b) 1.” do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Francisco Nelson Queiroga da Nóbrega, meu pai; exerceu atividades no setor de energia elétrica. Foi funcionário da Eletrobras Eletronorte, onde ocupou diversas funções. Ingressou na empresa em 1977 e se aposentou em 1998.

Brasília, 15 de junho de 2018.



ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82

Regimento Interno do Senado Federal

Art. 383º

II -apresentação de declaração do indicado:

b) no caso dos indicados na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, declaração do indicado:

2. quanto à sua participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;

DECLARAÇÃO

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, **declareo**, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea “b) 2.” do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não participo ou participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais.

Brasília, 15 de junho de 2018.



ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82

Regimento Interno do Senado Federal

Ato nº 01, de 2009, da CI.

Art. 383º

II -apresentação de declaração do indicado:

b) no caso dos indicados na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, declaração do indicado:

3. de regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;

DECLARAÇÃO

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, **declareo**, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea “b) 3.” do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Sou detentor de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e estadual.

Brasília, 15 de junho de 2018.


ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
CPF 647.676.801-82



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ANDRE PEPITONE DA NOBREGA
CPF: 647.676.801-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:39 do dia 14/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2018.

Código de controle da certidão: **E8D6.EA9D.0D33.BEAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 14/06/2018 19:50:12

Por meio do e-CAC

CPF do Certificado: 647.676.801-82

Página 1 de 1

Relatório de Situação Fiscal

CPF: 647.676.801-82 - ANDRE PEPITONE DA NOBREGA

Informações Cadastrais

UA de Domicílio: DRF BRASILIA-DF

Código da UA: 01.101.00

Endereço: SQS 116 BLOCO I - AP 102

Bairro: ASA SUL

Município: BRASILIA

CEP: 70386-090

UF: DF

Data de Nascimento: 21/01/1974

Situação no CPF: REGULAR

Diagnóstico Fiscal

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Este documento não tem validade de Certidão RFB / PGFN.

Final do Relatório



Ministério da
Fazenda



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

647.676.801-82 - ANDRE PEPITONE DA NOBREGA

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 185-00.869.579/2018
NOME : ANDRE PEPITONE DA NOBREGA
ENDERECO : SQS 116 BL I AP 102
CIDADE : ASA SUL
CPF : 647.676.801-82
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 12 de Setembro de 2018.

Brasília, 14 de Junho de 2018.

Certidão emitida via internet às 16:32:38 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO N° : 185-00.869.590/2018
NOME : ANDRE PEPITONE DA NOBREGA
ENDERECO : SQS 116 BL I AP 102
CIDADE : ASA SUL
CPF : 647.676.801-82
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 12 de Setembro de 2018.

Brasília, 14 de Junho de 2018.

Certidão emitida via internet às 16:33:41 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Regimento Interno do Senado Federal

Art. 383º

II -apresentação de declaração do indicado:

b) no caso dos indicados na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, declaração do indicado:

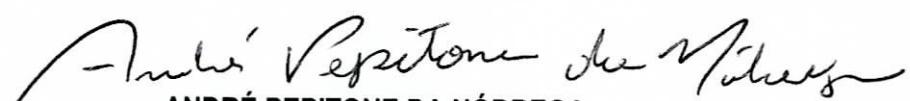
4. quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

DECLARAÇÃO

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, **declareo**, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea “b) 4.” do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não figuro como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu.

Brasília, 15 de junho de 2018.



ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/06/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDRE PEPITONE DA NOBREGA

647.676.801-82

(RITA MARIA PEPITONE DA NOBREGA / FRANCISCO NELSON QUEIROGA DA NOBREGA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/06/2018

Data da última atualização do banco de dados: 14/06/2018

Selo digital de segurança: 2018.CTD.F1GE.DVZX.RVKC.F9CR.NAP3

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Nº 1441696



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **ANDRE PEPITONE DA NOBREGA** nem contra o **CPF: 647.676.801-82**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 09:04 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 09h04min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Regimento Interno do Senado Federal

Art. 383º

II -apresentação de declaração do indicado:

b) no caso dos indicados na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, declaração do indicado:

5. quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

DECLARAÇÃO

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, **declareo**, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea “b) 5.” do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não atuei ou atuo em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais.

Atuo em cargo de direção na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL desde 14 de agosto de 2010, então nomeado pelo Decreto s/n de 12 de agosto de 2010. Mediante o Decreto s/n de 12 de agosto de 2014, fui reconduzido ao cargo de Diretor da ANEEL, para exercer, novo mandato, por 4 anos, a partir de 14 de agosto de 2014.

Brasília, 15 de junho de 2018.



ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82

Regimento Interno do Senado Federal

Art. 383º

II -apresentação de declaração do indicado:

c) argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que o indicado demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

André Pepitone da Nóbrega, brasileiro, natural de Maceió – AL, filho de Francisco Nelson Queiroga da Nóbrega e Rita Maria Pepitone da Nóbrega, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, em atendimento ao disposto na **alínea “c)” do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta argumentação com vistas a demonstrar sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

2. É engenheiro civil, graduado em 1997 pela Universidade de Brasília – UnB. Concluiu, em 2010, a pós-graduação *lato sensu* em Geotecnia na UnB e, em 2006, a especialização no “Theory and Operation of a Modern National Economy” - Programa Minerva, na Universidade George Washington, em Washington-DC, Estados Unidos da América.

3. Com expressiva experiência profissional, exerceu atividades de engenheiro civil, de 1997 a 2000, na Themag Engenharia. Na área de estruturas, participou da elaboração da concepção estrutural dos aeroportos de Natal e Belém. Já na área de Geotecnia, integrou a equipe a qual realizou estudos de inventário, viabilidade, projeto básico e executivo de alguns empreendimentos hidrelétricos, notadamente na UHE Lajeado; na UHE Candonga; na UHE Corumbá IV; na UHE Rondon II; na partição de quedas dos rios Verdes, Claro, Doce e Tocantins – Trecho Cana-Brava-Lajeado & Lajeado-Estreito.

4. Encontra-se em exercício na ANEEL desde 2000. Até 2002, desempenhou a função de coordenador do grupo de autorizações da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração, na qual executou atividades relacionadas aos processos de licitação, outorga e contratação de concessões e autorizações de geração de energia elétrica.

5. De 2002 a 2006, atuou na Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado, oportunidade em que desenvolveu tarefas referentes a processos de supervisão do mercado de energia elétrica, com vistas à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica. Realizou, ainda, serviços concernentes à avaliação e à definição de sistemática de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica.

6. Foi aprovado em concurso público e, nomeado pela Portaria ANEEL nº 73, de 20 de maio de 2005, passou a exercer o cargo efetivo de Especialista em Regulação da ANEEL.



7. De 14 de agosto de 2006 a 13 de agosto de 2010, por intermédio da Portaria ANEEL nº 348, assumiu a função de assessor de diretoria da Agência, no qual exerceu diversas atividades, com destaque para a prestação de assessoramento técnico ao colegiado de diretores em matérias afetas às atividades de regulação e fiscalização da produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como para a coordenação e a articulação de assuntos relacionados a processos de regulação, fiscalização, mediação, outorga e gestão administrativa.

8. Em 12 de agosto de 2010, foi nomeado pelo Decreto s/n para exercer, por quatro anos, o cargo de Diretor da ANEEL, tornando-se o primeiro servidor efetivo da carreira de regulação a ocupar esse cargo de direção. Mediante o Decreto s/n de 12 de agosto de 2014, foi reconduzido ao cargo de Diretor da ANEEL, para exercer, novo mandato, por 4 anos, a partir de 14 de agosto de 2014.

9. Ademais, desempenhou de maio de 2012 a maio de 2014 a função de Diretor da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR. Entre junho de 2015 e maio de 2018, atuou como Vice-presidente da Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia – ARIAE, assumindo a Presidência da Associação em junho de 2018, com mandato até maio de 2021.

10. A ARIAE é composta por 25 entidades reguladoras de energia de 18 países Ibero-americanos e possui a atribuição de promover a troca de experiências e partilhar o conhecimento entre os reguladores na área da energia, promover a formação e a capacitação de pessoal e o intercâmbio entre os órgãos reguladores de energias dos países Ibero-americanos e propiciar a cooperação em atividades de interesse comum, inclusivamente nos campos de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética.

11. Com referência à participação em eventos relacionados a energia, ressaltam-se a reunião “Smart Grid International Plenary” do Comitê Europeu de Normalização Eletrotécnica - CENELEC & Comitê Europeu de Normalização – CEN, em Bruxelas, na Bélgica (palestrante convidado em 2012); a chefia da representação brasileira na Mesa Redonda de Reguladores Nacionais de Energia, no âmbito do Grupo de Sustentabilidade Energética do Grupo dos 20 – G20, em Kazan, na Rússia (como Diretor da ANEEL, em junho de 2013); a representação da delegação brasileira no encontro do Grupo de Sustentabilidade Energética do Grupo dos 20 –



G20, em Istambul, na Turquia (como Diretor da ANEEL, em maio de 2015); a atuação como conferencista no painel “Energias Renováveis” no 6º fórum mundial de regulação, realizado em Istambul, na Turquia (como Diretor da ANEEL, em maio de 2015); membro do Diálogo Político Regional sobre Eficiência Energética na América Latina e no Caribe, promovido pela Comissão Econômica para a América Latina – CEPAL, tendo participado do VII encontro, que ocorreu em Santiago, no Chile, em novembro de 2016, e do VIII encontro, que ocorreu em Buenos Aires, na Argentina, em dezembro de 2017; a atuação como conferencista no painel “Políticas de Descarbonização” e no painel “Inovação no Setor Elétrico” no 7º fórum mundial de regulação, realizado no México (como Diretor da ANEEL e Vice-Presidente da ARIAE, em março de 2018).

12. Além disso, na área de energias renováveis, comercialização de energia, recursos energéticos distribuídos – RED e regulação do setor de energia elétrica, possui diversos trabalhos publicados e participação, com relevantes contribuições, em seminários nacionais e internacionais.

13. No que tange à moral e à ética, frisa-se que, desde o início de suas atividades profissionais, sobretudo a de Diretor da ANEEL, tem pautado sua conduta no respeito aos adequados valores individuais e coletivos que norteiam as relações sociais. Distingue comportamentos positivos de negativos; demonstra capacidade de liderança democrática e de atuação assertiva e eficiente diante de situações adversas e complexas. Aprova os bons costumes, seguindo, tanto na vida pessoal quanto na profissional, as prescrições definidas pela sociedade brasileira e pela Administração Pública.

Brasília, 15 de junho de 2018.



ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
CPF 647.676.801-82